



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CONTRATO N. 104/2013

**Contrato para fornecimento e instalação de móveis, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 139 do Pregão n. 155/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Sandra Mara Sampaio ME, em conformidade com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com a Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, com as Instruções Normativas n. 31, de 3 de dezembro de 2009, e n. 6, de 15 março de 2013, ambas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, e com Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SANDRA MARA SAMPAIO ME, estabelecida na Rua do Sol, n. 378, Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81910-350, telefone (41) 3349-6713, e-mail financeiro@perfili.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 11.255.897/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Sandra Mara Sampaio, inscrita no CPF sob o n. 403.353.569-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, tem entre si ajustado Contrato para fornecimento e instalação de móveis, firmado de acordo com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com a Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, com as Instruções Normativas n. 31, de 3 de dezembro de 2009, e n. 6, de 15 março de 2013, ambas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010. e com o Pregão n. 155/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento e a instalação de móveis, conforme os itens abaixo especificados:

1.1.1. **ITEM 1:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para a copa do Edifício Anexo II do TRESP, com as seguintes especificações:

Pia	Bancada	Em granito polido, cor <b>Branco Itaúnas</b> , impermeabilizado. Espessura de 2cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 20cm de altura, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para apoio da bancada, conforme projeto.
	Cuba	De aço inox, acabamento alto brilho, com válvula de escoamento 3½", dimensões 470 X 305 X 170 mm. Marca/modelo: retangular BL, código 94022207, da Tramontina.
Armário sob a bancada	Revestimentos	<b>Externo e interno:</b> em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor branca.
	Painéis laterais e base	<b>Estrutura:</b> MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca.
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca, sustentadas por pinos de metal.
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor branca, espessura de 1mm, <b>colada a quente</b> . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado. Marca/modelo: modelo 4016, da Alumínio Alternativa.
	Dobradiças	Dobradiças "de caneco", 35mm, de metal zincado. Marca/modelo: Cermag.
Painel	Em MDF, tipo <i>standard</i> , espessura total de 30mm, em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca. Bordas com fita de acabamento na cor branca, espessura 1mm, colada a quente.	
Acessórios	Torneira de mesa para pia de cozinha com bica móvel, em metal e acabamento cromado. Marca/modelo: Linha Aspen, código 1167 C35 CR, da Deca.	
	Sifão copo em PVC para pia de cozinha. Marca/modelo: Mobyllle Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, da Tigre.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox. Marca: Deca	

1.1.2. **ITEM 2:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para o Consultório Médico 1 do Edifício Anexo II do TRESP, com as seguintes especificações:

Pia	Bancada	Em granito polido, cor <b>Branco Itaúnas</b> . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 10cm de altura conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm. Marca/modelo: Deca, cód. L41.
Armário sob a bancada	Revestimentos	<b>Externo e interno:</b> em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	<b>Estrutura:</b> MDF tipo <i>standard</i> , com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila <sup>(*)</sup> , sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, <b>colada a quente</b> . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado. Marca/modelo: Modelo 4016, da Alumínio Alternativa.
	Dobradiças	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado. Marca/modelo: Cermag.
Acessórios	Torneira de mesa, com acionamento hidromecânico para lavatório, em metal e acabamento cromado. Marca/modelo: Linha Docolmatic, Pressmatic 110 de mesa, código 17160806, da Docol.	
	Sifão copo em PVC para lavatório. Marca/modelo: Mobyllle Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, da Tigre.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox. Marca: Deca	

**1.1.3. ITEM 3:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para o Consultório Médico 2 do Edifício Anexo II do TRESA, com as seguintes especificações:

Pia	Bancada	Em granito polido, cor <b>Branco Itaúnas</b> . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 10cm de altura, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm. Marca/modelo: Deca, cód. L41.
Armário sob a bancada	Revestimentos	<b>Externo e interno:</b> em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e	<b>Estrutura:</b> MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de

	base	espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, <b>colada a quente</b> . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado. Marca/modelo: Modelo 4016, da Alumínio Alternativa.
	Dobradiças	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado. Marca/modelo: Cermag.
Acessórios	Torneira de mesa com acionamento hidromecânico para lavatório, em metal e acabamento cromado. Marca/modelo: Linha Docolmatic, Pressmatic 110 de mesa, código 17160806, da Docol.	
	Sifão copo em PVC para lavatório. Marca/modelo: Mobyllle Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, da Tigre.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox. Marca: Deca	

1.1.4. **ITEM 4:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para a Enfermaria do Edifício Anexo II do TRESC, com as seguintes especificações:

Pia	Bancada	Em granito polido, cor <b>Branco Itaúnas</b> . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 10cm de altura, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm. Marca/modelo: Deca, cód. L41.
Armário sob a bancada	Revestimentos	<b>Externo e interno:</b> em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	<b>Estrutura:</b> MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.

	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, <b>colada a quente</b> . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado. Marca/modelo: Modelo 4016, da Alumínio Alternativa.
	Dobradiças	Dobradiças "de caneco", 35mm, de metal zincado. Marca/modelo: Cermag.
Acessórios		Torneira de mesa com acionamento hidromecânico para lavatório, em metal e acabamento cromado. Marca/modelo: Linha Docolmatic, Pressmatic 110 de mesa, código 17160806, da Docol.
		Sifão copo em PVC para lavatório. Marca/modelo: Mobyllle Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, da Tigre.
		Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox. Marca: Deca

1.1.5. **ITEM 5:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para o Consultório Odontológico 1 do Edifício Anexo II do TRESA, com as seguintes especificações:

Pia "Área Suja"	Bancada e cuba moldada	Em material sólido, monolítico, não poroso, homogêneo, composto por resina acrílica, com emendas imperceptíveis e cantos arredondados, dimensões e detalhes conforme projeto.
Pia "Área Limpa"	Bancada	Em granito polido, cor <b>Branco Itaúnas, impermeabilizado</b> . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, com rodapia de 8cm, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm. Marca/modelo: Deca, cód. L41.
Armário sob a bancada	Revestimentos	<b>Externo e interno:</b> em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	<b>Estrutura:</b> MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Fundo	Em MDF tipo <i>standard</i> com 10mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Gavetas	<b>Estrutura:</b> total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação

		de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Cinza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, <b>colada a quente</b> . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores de linhas retas, sem saliências, em alumínio, acabamento escovado, comprimento e altura aproximados: 256mm e 8mm respectivamente. Marca/modelo: Modelo Dalli, da Alumínio Alternativa.
	Corrediças	Corrediças telescópicas de abertura, e deslizamento através de esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso com travas que permitem a retirada da gaveta. Capacidade mínima de 45kg o par.
	Dobradiças	Dobradiças "de caneco", 35mm, de metal zincado (para porta do módulo com lixeira). Marca/modelo: Cermag. Dobradiças "gafanhoto", de metal zincado (para portas do módulo de canto). Marca/modelo: Cermag.
Acessórios		Torneira para lavatório de mesa com sensor bivolt. Marca/modelo: para lavatório de mesa com sensor bivolt Decalux, código 1180C, da Deca.
		Sifão copo em PVC para lavatório. Marca/modelo: Mobyllé Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, da Tigre.
		Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox. Marca: Deca

1.1.6. **ITEM 6:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para o Consultório Odontológico 2 do Edifício Anexo II do TRESA, com as seguintes especificações:

Pia "Área Suja"	Bancada e cuba moldada	Em material sólido, monolítico, não poroso, homogêneo, composto por resina acrílica, com emendas imperceptíveis e cantos arredondados, dimensões e detalhes conforme projeto.
Pia "Área Limpa"	Bancada	Em granito polido, cor <b>Branco Itaúnas, impermeabilizado</b> . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, com rodapia de 8cm conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm. Marca/modelo: Deca, cód. L41.
Armário sob a bancada	Revestimentos	<b>Externo e interno:</b> em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	<b>Estrutura:</b> MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Cinza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Fundo	Em MDF tipo <i>standard</i> com 10mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Cinza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Gavetas	<b>Estrutura:</b> total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Cinza, linha Cores, textura soft, da Masisa.

	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo: MDF tipo <i>standard</i> : cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, <b>colada a quente</b> . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado. Marca/modelo: Modelo 4016, da Alumínio Alternativa.
	Corrediças	Corrediças telescópicas de abertura, e deslizamento através de esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso com travas que permitem a retirada da gaveta. Capacidade mínima de 45kg o par.
	Dobradiças	Dobradiças "de caneco", 35mm, de metal zincado (para porta do módulo com lixeira). Marca/modelo: Cermag. Dobradiças "gafanhoto", de metal zincado (para portas do módulo de canto). Marca/modelo: Cermag.
Acessórios		Torneira para lavatório de mesa com sensor bivolt. Marca/modelo: para lavatório de mesa com sensor bivolt Decalux, código 1180C, da Deca.
		Sifão copo em PVC para lavatório. Marca/modelo: Mobyllie Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, da Tigre.
		Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox. Marca: Deca

1.1.7. **ITEM 7:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para o DML do Edifício Anexo II do TRESA, com as seguintes especificações:

Pia	Bancada	Em granito polido, cor <b>Branco Itaúnas</b> . Espessura de 2cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 20cm de altura, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada, conforme projeto.
	Tanque	Em aço inox, 27 litros, com válvula de escoamento 3½", acabamento polido. Marca/modelo: código 94400407, da Tramontina.
Armário sob a bancada	Revestimentos	<b>Externo e interno:</b> em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor branca.
	Painéis laterais e base	<b>Estrutura:</b> MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca.
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca. Bordas laterais com fita de acabamento, na cor branca, espessura de 1mm, colada a quente.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado,

		na cor branca, sustentadas por pinos de metal.
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado. Marca/modelo: Modelo 4016, da Alumínio Alternativa.
	Dobradiças	Dobradiças "de caneco", 35mm, de metal zincado. Marca/modelo: Cermag.
Acessórios		Torneira de parede para tanque, em metal e acabamento cromado. Marca/modelo: Linha IZI, código 1153.C37, da Deca.
		Sifão copo em PVC para pia de cozinha. Marca/modelo: Mobyllle Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, da Tigre.
		Engate flexível, malha de aço inox. Marca: Deca

As plantas (projetos) devem ser acessadas no *site* do TRESP, no seguinte endereço:

- <http://www.tre-sc.jus.br> ("*Transparência*" / "*Contas Públicas*" / "*Pregões*").

### PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão n. 155/2013, de 25/11/2013, além das obrigações assumidas na proposta apresentada pela Contratada em 25/11/2013, por meio do sistema COMPRASNET, e dirigida ao Contratante, contendo o preço do objeto que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento e instalação dos móveis descritos na subcláusula 1.1, objeto deste Contrato:

2.1.1. referente ao ITEM 1, descrito na subcláusula 1.1.1, o valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2.1.2. referente ao ITEM 2, descrito na subcláusula 1.1.2, o valor de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais).

2.1.3. referente ao ITEM 3, descrito na subcláusula 1.1.3, o valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

2.1.4. referente ao ITEM 4, descrito na subcláusula 1.1.4, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1.5. referente ao ITEM 5, descrito na subcláusula 1.1.5, o valor de R\$ 9.399,00 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais).

2.1.6. referente ao ITEM 6, descrito na subcláusula 1.1.6, o valor de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

2.1.7. referente ao ITEM 7, descrito na subcláusula 1.1.7, o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

2.2. O valor a ser pago à Contratada, referente aos subitens 2.1.1 a 2.1.7, perfaz o total de R\$ 37.308,00 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de execução do objeto descrito na Cláusula Primeira é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, deste instrumento, devidamente assinado pelos representantes do TRESA.

3.2. O presente Contrato terá vigência da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

4.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

5.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á em até:

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar igual ou acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

b) 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total for igual ou superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões; e

b) a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. Deverá a empresa apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Declaração de Optante pelo Simples, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, caso esse seja o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, sob pena de serem retidos, pelo TRESP, os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

5.6. Se ocorrer **atraso de pagamento** provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I =  $6/100/365$  (ou seja, taxa anual/100/365dias).

I = 0,0001644.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Elemento de Despesa – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 42 – Mobiliário em Geral.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO EMPENHO DA DESPESA

7.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE002478, em 26/11/2013, no valor de R\$ 37.308,00 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais), para a realização da despesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante se obriga a:

8.1.1. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos nas Cláusulas Segunda e Quinta deste Contrato;

8.1.2. promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESP, ou seu substituto, a gestão deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

8.1.3. efetuar o recebimento definitivo no prazo fixado na subcláusula 5.1.1.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada ficará obrigada a:

9.1.1. executar os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta, observado o seguinte:

- a) os móveis deverão ser montados com dispositivos de junção internos e não aparentes, com todos os acessórios;
- b) as fitas de acabamento devem ser fixadas por processo mecânico, à quente; e
- c) os móveis deverão ser entregues e instalados, incluídos todos os acessórios.

9.1.2. apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste contrato, Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, caso o produto seja fabricado no Brasil, em atenção ao disposto na Lei n. 6.938/1981 e nas Instruções Normativas do IBAMA n. 31/2009 e 6/2013;

9.1.3. executar o objeto em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, deste contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA;

9.1.3.1. todas as medidas (prumo, nível, dimensões) das bancadas e balcões deverão ser conferidas no local, antes da fabricação;

9.1.3.2. a empresa deverá se responsabilizar pelo cálculo da carga aplicada e pela adequação dos materiais especificados e utilizados, garantindo assim a completa execução, montagem, funcionalidade, durabilidade e segurança do sistema proposto;

9.1.4. executar o objeto no Edifício Anexo II do TRESA, localizado na Rua Esteves Júnior, n. 157, Centro, Florianópolis/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

9.1.4.1. o horário para entrega e instalação dos móveis deverá ser previamente agendado com a Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESA, pelo telefone (48) 3251-7464, no horário das 13h às 19h, com antecedência mínima de 24 horas;

9.1.4.2. após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, caso constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da notificação emitida pelo TRESA;

9.1.4.3. estando em mora a Contratada, o prazo para substituição de que trata a subcláusula 9.1.4.2 não interromperá a multa por atraso prevista na subcláusula 10.4 deste contrato;

9.1.4.4. em caso de substituição de produtos, conforme previsto nas subcláusulas 9.1.4.2 e 9.1.5.1, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

9.1.5. prestar garantia ao objeto deste contrato pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo pelo setor competente do TRESA;

9.1.5.1. substituir o produto, por outro idêntico ou superior, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias, contado do recebimento de notificação do TRESA que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, incidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – servidor do TRESA;

9.1.6. empregar todos os materiais necessários à instalação dos produtos, dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude de sua instalação;

9.1.7. fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita instalação dos produtos;

9.1.8. durante a instalação, manter as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando, na remoção dos entulhos, o disposto nas legislações e nas normas relativas à proteção ambiental;

9.1.9. manter os empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de segurança do trabalho, conforme NR-18;

9.1.10. responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho, bem como por aqueles provocados em virtude das instalações executadas e equipamentos empregados;

9.1.11. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Contratante; e

9.1.12. manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n. 155/2013.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e do artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar documento exigido para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar

o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no Contrato e das demais cominações legais:

- a) impedida de licitar e contratar com a União; e
- b) descredenciada no SICAF pelos órgãos competentes.

10.3. Para os casos não previstos na subcláusula 10.2, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3.1. As sanções estabelecidas na subcláusula 10.2 e na alínea "e" da subcláusula 10.3 são de competência do Presidente do TRESA.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

10.4.1. Relativamente à subcláusula 10.4, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução contratual.

10.5. Da aplicação das penalidades definidas nas subcláusulas 10.3, alíneas "a", "b", "c" e "d", e 10.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.5.1. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo(s), devidamente informado(s), ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

10.6. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e" da subcláusula 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993.

11.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a VIII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a Contratada ao pagamento de multa, nos termos da alínea "c" da subcláusula 10.3, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" ou "e" da subcláusula 10.3.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de novembro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SANDRA MARA SAMPAIO  
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS